



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 127 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$910.000,00 (Novecentos e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1101 - Câmara Municipal de São Gabriel		
1.001 - Ampliação do Prédio Sede do Poder Legislativo		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		600.000,00
Total por Ação:		600.000,00
2.002 - Gestão de pessoal e Encargos do Poder Legislativo - Plenário		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		310.000,00
Total por Ação:		310.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		910.000,00
Total Suplementado:		910.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1101 - Câmara Municipal de São Gabriel		
2.001 - Manutenção do serviço da Câmara		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		50.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		300.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		100.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria		180.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		80.000,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		20.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		20.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		20.000,00
Total por Ação:		790.000,00
2.002 - Gestão de pessoal e Encargos do Poder Legislativo - Plenário		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	910.000,00
Total Anulado:	910.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37